



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 04/02/2022

HORA: 14:45 Nº. 005/2022

ASSINATURA

OF GP/CAM Nº 009/2022

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ELDER KNAPP
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO (RS)

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 006/2022, de 04 de fevereiro de 2022 cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR
SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, PARA
ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, a contratação de servidores nas atividades de Professor, Professor com nível superior em letras com habilitação em língua inglesa. Professor AEE(professor de atendimento especializado) e Atendente Creche.

As contratações previstas para a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, se fazem necessárias devido ao início do ano letivo, sendo que os professores nomeados não supriram a demanda, tendo como objetivo adequar o corpo funcional das escolas às necessidades da prestação, à comunidade, de serviços escolares que estejam de acordo com os parâmetros constitucionais, da LDB, do MEC, do FUNDEB e, especialmente, de acordo com necessidades locais.

A educação consta como prioridade no plano de governo levado a registro durante o processo eleitoral, e assim deve ser desenvolvida pela gestão municipal.

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

As contratações realizadas obedecerão a lista do Processo Seletivo vigente e são de extrema importância para o adequado desenvolvimento do ensino, na comunidade, que contará, a partir do ano letivo de 2022, com importantes reforços.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em Regime de urgência, a fim de que possamos formalizar as contratações dos servidores para atender a demanda.

Gerno Adelar Altmann

Gerno Adelar Altmann

Vice-Prefeito Municipal em exercício de Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Emancipado em 20 de março de 1992

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 04 de fevereiro de 2022.

MEMORANDO SMEC Nº 006/22

PARA: Gerno Altmann
Prefeito Municipal em Exercício.

ASSUNTO : Contratação de Professores e Atendentes de Creche.

Venho por meio deste, solicitar a contratação de um professores:

01 Professor de Língua Inglesa (16 horas).

04 Professores (22 horas)

01 Professor de AEE(Atendimento Educacional Especializado) (22 horas).

02 Atendente de Creche (40 horas).

Justificamos a necessidade da contratação devido ao início do ano letivo, sendo que as professoras nomeadas não supriram a demanda.

Desde já agradecemos pela atenção

Susana Aparecida da Silva
Susana Aparecida da Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Assinatura: *Flavio Wom*

Recebido: 04/02/2022